

EDITAL Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito do Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto na Lei nº 1.616, de 16 de dezembro de 1999, objetivando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotado a lista classificatória do Processo Seletivo Simplificado, ou de restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado, **a contratação será imediata.**

1.3. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput” da Constituição Federal;

1.4. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária,

CARGO: AGENTE DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VAGAS: 01

CARGA HORÁRIA: 40 hrs semanais VENCIMENTO: R\$ 2.263,68

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental – Séries Iniciais, com aptidões para o desenvolvimento das funções de pedreiro e carpinteiro

OPERÁRIO GERAL

VAGAS: 02

CARGA HORÁRIA: 40 hrs. semanais VENCIMENTO: R\$ R\$ 1.791,69

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental – Series Iniciais, com experiência e aptidão para trabalhar com roçadeira costal.

1.5. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficam assegurados os direitos e deveres previstos na Lei nº 1.616, de 16 de dezembro de 1999;

1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Ouro www.ouro.sc.gov.br

1.7. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma

DATA	ATO
13/02/2025	Publicação do Edital
13/02/2025 a 19/02/2025	Período de inscrições
20/02/2025	Homologação do resultado final

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 12/02/2025 a 19/02/2025 no horário das 09h às 12h, e das 13:30 as 17h na Prefeitura Municipal de Ouro, situada à Rua Jorge Lacerda nº 1209, Centro de Ouro SC.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.6. É permitido a inscrição via correio eletrônico, correspondência, e por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante

devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.12. São requisitos para Inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;

III - Estar em gozo com os direitos políticos;

IV - Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;

V - Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.

2.13. As inscrições serão gratuitas;

2.14. É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Ouro.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos candidatos se dará computando-se a pontuação de tempo de serviço

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço na área de atuação do cargo pretendido.	0,1 ponto para cada mês trabalhado

3.2. O comprovante do tempo de deverá ser entregues no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (anexo II) em fotocópias e em envelope lacrado.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Maior idade;

4.3 Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até, a realização de processo seletivo de provas ou concurso público.

5.1. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

5.2 O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório;

Ouro - SC 13 de fevereiro de 2025.

CLAUDIR DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Executar serviços de manutenção e reforma predial, obras e serviços em prédios e logradouros públicos; executar obras de menor porte, como bueiros, sarjetas e outras formas de esgotamento de águas pluviais; manutenção e recuperação de pontes, pontilhões e bueiros, bem como a sua construção; executar outros serviços pertinentes à especialidade de pedreiro, carpinteiro, pintor; estar sempre disponível para trabalhos externos e para auxiliar em outras atividades e serviços do órgão, inclusive para a preparação e montagem de estruturas para eventos públicos, além de outros serviços elementares em instalações elétricas e hidrossanitárias.

OPERÁRIO GERAL

Realizar limpeza geral nas vias públicas, coletar entulhos como galhos e outros materiais descartados. Auxiliar na diversas atividades braçais no departamento de infraestrutura da municipalidade. Realizar roçadas com roçadeira costal a gasolina.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 03/2025

Nome: _____

CPF n. _____

Data de nascimento: ____/____/____

Telefone: _____

Endereço _____

Títulos:

Certidão	Quantidade
Tempo de serviço, em anos, meses e dias, confirmada através de declaração do empregador, com data de admissão e demissão.	Anos Meses.....

Data de inscrição: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição